



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 195/2024

Contrato/Aditivo nº **065/2025**

Processo Administrativo nº 2.033/2025 – Anexado ao de nº 17.725/2024 – Pregão Eletrônico nº 171/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratado: **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES**

Aditamento: quantidade

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **GILBERTO MARIOTTO PERES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.025-6 e inscrito no CPF sob nº. 137.209.248-07 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.975.589/0001-09, sediada na Avenida Paulista, nº 1636 – Cj 4 Pvmto15, Bairro Bela Vista, município de São Paulo/SP, representada por seu representante legal **Kelvyn Kayke Gomes Amorim**, portador do RG nº 1.465.635 e do CPF/MF nº 037.559.722-04, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 14 de novembro de 2024, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, acrescendo ao contrato mais 07 cuidadores, **a partir de 25 de março de 2025** com fundamento no disposto artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/21, aditando assim ao valor mensal do contrato a importância de **R\$ 31.749,97** (trinta e um mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante do aditivo o valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 158.749,97** (centos e cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: A contratada deverá complementar o valor da garantia contratual prestada em mais **R\$ 12.699,98** (doze mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), nos termos da cláusula décima primeira do contrato principal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principais não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 18 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
GILBERTO MARIOTTO PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS: